



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## DESPACHO N.º 16/2010

### REGRAS REFERENTES AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

1. O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na RAM, prevê no seu artigo 55º, a constituição de uma Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação.
2. A comissão paritária é composta por 4 (quatro vogais), sendo 2 (dois) representantes da Administração, designados pelo Presidente do IDR e 2 (dois) representantes dos trabalhadores, por estes eleitos.
3. Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de 2 (dois) anos (biénio “2010-2011”), sendo 2 (dois) efectivos e 4 (quatro) suplentes
4. A eleição é efectuada pelo universo de trabalhadores em exercício de funções, nos termos do disposto na alínea h), do artigo 4º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, cuja lista se encontra em anexo, sendo parte integrante deste despacho.
5. A eleição dos representantes dos trabalhadores para integrarem a Comissão Paritária realizar-se-á de acordo com o seguinte calendário:

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

| Data       | Fase do processo   |
|------------|--|
| 07-12-2010 | Data limite de apresentação de propostas para constituição da mesa de voto             |
| 09-12-2010 | Constituição da mesa de voto   |
| 14-12-2010 | Acto eleitoral   |
| 16-12-2010 | Data limite para comunicação pelo Presidente da Mesa ao NGAP dos resultados da eleição |

IDR-2.2.1-4/7



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

|            |  |
|------------|--|
| 17-12-2010 | Data limite para comunicação pelo NGAP ao Presidente dos resultados da eleição |
|------------|--|

### **ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES**

1. Caberá ao NGAP o apoio logístico necessário para a realização deste acto eleitoral.
2. A mesa de voto para o processo de eleição dos vogais da Comissão Paritária estará localizada na sala de reuniões no 2º andar do IDR.

### **CONSTITUIÇÃO DA MESA DE VOTO**

1. Para a constituição da mesa de voto, deverão os trabalhadores, que pretenderem, apresentar proposta de constituição da mesa. As propostas devem ser subscritas pelos candidatos a integrar a mesa ou instruídas com declaração de concordância.
2. A mesa de voto será constituída por três elementos efectivos e dois suplentes.
3. As propostas serão entregues no NGAP, nos prazos previsto e dentro do horário de funcionamento.
4. Havendo propostas em número superior aos lugares, ficarão na mesa os trabalhadores propostos por ordem de entrada no NGAP.
5. Após a recepção das propostas, o dirigente do NGAP remeterá de imediato as propostas ao Presidente do IDR, que procederá à homologação da constituição da mesa, sendo divulgada através da sua afixação e publicitação na Intranet.
6. Na falta de apresentação de propostas dentro dos prazos fixados, a designação dos membros da mesa de voto será efectuada por Despacho do Presidente do IDR até 48 horas antes da realização do acto eleitoral, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 55º do supra citado Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, 21 de Agosto.

### **FUNCIONAMENTO DA MESA DE VOTO**

1. A mesa de voto funcionará entre as 14h30m e as 17h30m.

2/4



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

2. No boletim de voto, em papel timbrado do IDR, constará os nomes dos trabalhadores elegíveis, sendo a escolha efectuada pela aposição de uma cruz no nome a escolher.
3. Os vogais efectivos são os dois nomes mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores imediatamente subsequentes. Os votos não decifráveis são considerados nulos.
4. Após o fecho das urnas os membros da mesa procedem à contagem dos votos, elaborando uma acta assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os seguintes elementos:
  - a. Os nomes dos membros da mesa;
  - b. A hora de abertura e de encerramento da votação, e o local da reunião da assembleia de voto;
  - c. O número total de eleitores inscritos e votantes;
  - d. O número de votos atribuídos a cada trabalhador, os votos em branco e os votos nulos;
  - e. As reclamações, protestos e contra protestos;
  - f. Quaisquer outras ocorrências que a mesa ache dignas de menção.
5. A mesa eleitoral, após proceder à contagem dos votos e à assinatura da acta, enviará esses elementos ao Chefe do NGAP para serem remetidas de imediato, ao Presidente do IDR.
6. Os membros da mesa estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia das eleições, devendo ser concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelos respectivos responsáveis, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Este despacho deverá ser publicado na página electrónica do IDR, conforme determina o n.º 6 do artigo 55º do supra citado Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M.

A composição dos elementos da Comissão Paritária será publicitada na Intranet do IDR e afixada no placar da recepção do IDR.

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 55º do supra citado Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, “a não participação dos trabalhadores nesta eleição implica a não constituição da comissão paritária, sem contudo obstar ao

IDR-2.2.1-4/7



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Secretaria Regional do Plano e Finanças  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

prosseguimento do processo de avaliação entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão”.

Instituto de Desenvolvimento Regional, 26 de Novembro de 2010

O Presidente

Silvío Costa

**Lista dos Trabalhadores com capacidade eleitoral, tendo em vista a eleição dos representantes dos Trabalhadores na Comissão Paritária**

Ana Carolina França de Sousa  
Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia  
Ana Lúcia Andrade Nascimento  
Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira  
Ana Marta Barros Fernandes  
Armanda Maria Fonseca de Meneses Brum  
Bruno Martinho Sousa Camacho  
Carla Severina Ferreira Baptista Quintal  
Carlos Alberto de Andrade de França  
Carolina Homem de Gouveia Spínola Fernandes  
Daniela Maria Velosa Nunes Pinto  
Dília Maria Fernandes Ferraz Silva  
Domingos Basilio Pereira da Costa  
Elias Manuel Soares Medeiros  
Fátima Maria Figueira António  
Francisco Gonçalo Fernandes Rodrigues  
Graça Luísa Meneses Gonçalves  
Hugo Duarte Araújo da Costa  
João José Abreu Cruz Pestana de Gouveia  
João José Silva Martins  
Jorge Manuel Andrade  
José Humberto Rua Ferreira  
José Nestor Abreu Gaspar  
Lídia Maria de Jesus Andrade  
Luísa Leça Olival Quintal  
Magda Tomás Ribeiro Aguiar  
Manuela Celíssia Perestrelo Berenguer Freitas  
Márcia Rubina Rodrigues Vieira  
Maria da Graça Rodrigues Gonçalves Sousa  
Maria Daniela Franco do Rosário Abreu  
Maria de Fátima Alves Gonçalves  
Maria de Jesus Silva Correia Gomes  
Maria do Carmo Baptista Lopes de Freitas Miranda  
Maria do Carmo Gomes Pestana  
Maria do Rosário Marques Gomes  
Maria Fernanda da Costa Martins  
Maria Gorete Rodrigues de Freitas Nóbrega  
Maria Rita Fernandes de Gouveia Ferreira  
Maria Teresa Marques  
Marta Cristina Belo de Sousa  
Melina Sousa dos Santos  
Miguel Ângelo Rocha Pinto  
Miguel Artur de Sousa Mota Abreu  
Nathalie Marie de Sousa  
Otilia Maria Coelho Pestana Gomes  
Paula Cristina Macedo Ramos  
Paula Marisa Florença Pinto Correia Pestana  
Paulo Jorge Freitas Agrela  
Pedro Vicente Pereira de Macedo  
Rosária de Nóbrega Ferreira Quintal  
Sónia Cristina Araújo de Sá Dias Gonçalves  
Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves  
Susana Margarida Abreu dos Passos Betencourt  
Yaquelin Abreu Ladeira